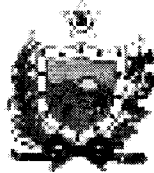


AO EXPEDIENTE DO DIA
17 de 12 de 15
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Manoel Ludgério



REQUERIMENTO Nº 3847 / 2015.

EMENTA: Requer ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, estudos técnicos objetivando a instalação de Comarca no município de Lagoa Seca/PB.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos Regimentais da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, que seja encaminhado APELO ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba no sentido de realizar estudos técnicos objetivando a instalação de Comarca no município de Lagoa Seca/PB.

Requeiro ainda, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Praça João Pessoa, s/n – Centro, CEP: 58.013-902 – João Pessoa/PB.**

Câmara Municipal de Lagoa Seca, Rua Cícero Faustino da Silva, nº584 – Centro, CEP: 58.117-000 – Lagoa Seca/PB.

Ednaldo Araújo – Presidente, Nelson Anacleto Pereira, Maykon Diego Ribeiro Melo, Iran Stênio Barbosa, Djalma Silva Guimarães, Reginaldo Alves Pereira, Antônio Ananias de Araújo, José Rocha Silva, Edvaldo do Nascimento Silva, Maria de Jesus Brasileiro Melo e Ivanildo Nascimento Almeida – Vereadores

JUSTIFICATIVA



Para a criação e a classificação das comarcas, serão considerados os números de habitantes e de eleitores, a receita tributária, o movimento forense e a extensão territorial dos municípios do Estado.

Lagoa Seca é um município brasileiro localizado na Região Metropolitana de Campina Grande, estado da Paraíba, Sua população é de aproximadamente 27 mil habitantes, distribuídos em 109 Km² de área, entre as diversas atividades econômicas na economia do município predomina o cultivo de produtos hortifrutigranjeiros, tendo como destaque a laranja, a banana e o chuchu e a avicultura.

Na agropecuária a criação de bovinos, suínos e ovinos fortalece a economia local. A indústria de farinha é a principal base da atividade industrial na cidade. No comércio a farinha de mandioca, a batatinha, o frango para o abate, as frutas e verduras são distribuídas para a região.

A feira é realizada nos fins de semana e comercializa os mais variados produtos servindo de elo comercial entre Lagoa Seca e cidades vizinhas.

Lagoa Seca limita-se com os municípios de Campina Grande, Massaranduba, Matinhas, Montadas, São Sebastião de Lagoa de Roça, Puxinanã e Esperança. Possui os mais variados serviços, tais como: três postos de combustíveis, bares, panificadoras, sete farmácias, sendo duas veterinárias, papelarias, casa de jogos eletrônicos e acesso a internet, casas lotéricas, consultórios odontológicos, agência do Banco do Brasil, posto da Energisa e Cagepa, escritórios da Emater e Emepa, posto dos correios e outros estabelecimentos de prestação de serviços a população.

No pleito eleitoral de 2014, estavam aptos a votar 18.088 eleitores. Diante as características elencadas acima do município de Lagoa Seca e os inúmeros apelos das autoridades políticas e religiosas locais, associações de moradores, clubes de mães, sociedade civil organizada, bem como a precariedade dos serviços da prestação de serviços jurisdicional da Comarca a qual pertence, morosidade e acúmulos de processos sem julgamentos, necessidade de mais servidores para melhorar a prestação dos serviços do judiciário, deslocamento dos jurisdicionados até Campina Grande em busca do Judiciário etc., são motivos suficientes para que o município seja contemplado ou elevado a condição de Comarca, haja vista que muitos municípios Paraibanos funcionam como Comarcas e não têm as mesmas condições que o município de Lagoa Seca possui.

*Sala das Sessões da Assembleia Legislativa da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa",
João Pessoa/PB, em 15 de dezembro de 2015.*



MANOEL LUDGÉRIO
Dep/Estadual – PSD/PB




SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO

Certifico para os devidos fins, que o
Requerimento nº 3.847/2015 foi aprovado em
discussão única na Sessão Ordinária do dia
18/02/2016

Plenário José Mariz, 18/02 de 2016



1º Secretário